

Comunicado da Procuradoria Nacional Penal e Correccional nº 14

Morte do músico Liam Payne: Ministério Público acusou três pessoas de abandono de pessoa seguido de morte, fornecimento e facilitação de entorpecentes

7.11.2024 em Promotores

Após levantar o sigilo do resumo, a promotoria comunica o andamento da investigação relacionada à morte do músico britânico ocorrida no último dia 16 de outubro em um hotel do bairro portenho de Palermo. Foram realizadas nove rusgas e os arguidos foram notificados das acusações.

NESTA NOTA:

A Procuradoria Nacional Penal e Correccional nº 14, chefiada pelo procurador Andrés Esteban Madrea, informa, após levantamento do sigilo do resumo, que no âmbito da investigação da morte do músico britânico Liam

8 de novembro de 2024

Etiquetas

procurador Andrés
Madrea

Procuradoria Nacional
Criminal e Correccional nº
14

Notas relacionadas

O promotor Andrés Madrea
recebeu o pai do falecido
músico Liam James Payne

22/10/2024 em **Promotores**

+ VER TUDO

Notícias do Ministério Público

James Payne, ocorrida no No dia 16 de outubro, ao cair da varanda de um hotel no bairro buenosires de Palermo, foram descobertas condutas ilícitas nas quais três pessoas foram acusadas dos crimes de abandono de pessoa seguido de morte, fornecimento e facilitação de entorpecentes.

Desde o início da investigação e em poucos dias, foram realizadas ações e medidas exaustivas e meticolosas para esclarecer as circunstâncias da morte do artista.

Neste sentido, foram recebidas na sede do Ministério Público várias dezenas de depoimentos, entre funcionários de hotéis, familiares e amigos, profissionais médicos, bioquímicos e psiquiatras.

Também foi realizada uma análise detalhada de mais de 800 horas de vídeos de diversas câmeras de segurança do hotel e de outras vias públicas, com equipe do Ministério Público e analistas especializados da Superintendência de Investigações Especiais e da Divisão de Apoio Tecnológico do Polícia da Cidade, disponibilizada desde o primeiro momento pelo Subchefe da Polícia Municipal, chefiado por Jorge Guillermo Azzolina.

Da mesma forma, foi possível realizar a extração forense do conteúdo do celular do músico falecido. A partir disso, foram analisadas suas ligações, mensagens, chats em aplicativos de mensagens e redes sociais.

Foram coletados o cadastro de convidados e os pedidos do bar/restaurante do hotel para saber quem visitou o músico e seus hábitos de consumo de bebidas e alimentos.

Além disso, com a ajuda de especialistas da Superintendência de Combate ao Cibercrime da Polícia Municipal, liderada pelo Comissário Geral Carlos Gabriel Rojas, em pouco tempo foram obtidos e examinados vários gigabytes de extração de

=

8 de novembro de 2024

dados de outros celulares, como o de. a recepção do hotel e as testemunhas que se ofereceram para corroborar suas declarações.

Notícias do Ministério Público

Por sua vez, após a necessária autópsia, foram concluídos e completados todos os estudos tanatológicos e laboratoriais necessários, e as amostras completas pertinentes foram ordenadas a serem reservadas para qualquer comparação futura, de acordo com os protocolos, indicações e pareceres do Corpo Médico Forense.

Em seguida e com parecer favorável do Ministério Público, o Juizado Penal e Correccional nº 34, presidido pela juíza Laura Graciela Bruniard, autorizou a entrega do corpo ao pai do falecido, Geoff Payne, o que ocorreu no final de semana passada. Todo o procedimento foi relatado pessoalmente ao pai do músico.

As acusações

Com base nas provas recolhidas e após análise dos vários órgãos do processo e dos numerosos anexos documentais e dos antecedentes do processo, a procuradora Madrea acusou formalmente três pessoas, solicitando a sua investigação e detenção num parecer de 180 páginas apresentado na passada sexta-feira perante o Juiz. Bruniard.

O primeiro dos acusados é a pessoa que acompanhou diariamente o artista durante sua estada na cidade de Buenos Aires, que é acusado dos crimes de abandono de pessoa seguido de morte - previstos no artigo 106 do Código Penal e que prevê pena de 5 a 15 anos de reclusão -, como o autor, em concorrência ideal com a oferta e facilitação de entorpecentes (art. 5º inc. e) da Lei 23.737 de Entorpecentes).

=

8 de novembro de 2024

O segundo arguido é um funcionário de um hotel que deverá responder por dois fornecimentos comprovados de cocaína a Liam Payne durante o período em que esteve no hotel, e o terceiro, também fornecedor de estupefacientes que é acusado de outros dois fornecimentos claramente comprovados durante dois diferentes momentos em 14 de outubro. Ambos foram acusados do crime de fornecimento de entorpecentes, dois atos cada. (art. 5º inc. e) da lei 23.737).

O parecer detalha a investigação realizada pela promotoria para reconstituir os dias em que Payne esteve hospedado no hotel “Casa Sur” na rua Costa Rica 6092, na Cidade Autônoma de Buenos Aires, entre os dias 13 e 16 de outubro passado.

Além disso, foram solicitadas nove batidas domiciliares na Capital Federal e na província de Buenos Aires, bem como o estabelecimento de sigilo sumário até sua realização, para proteger seus resultados e também a integridade lógica da investigação.

A juíza Bruniard, de acordo com a decisão e as provas apresentadas que analisou, deferiu as rusgas solicitadas pelo Ministério Público que foram realizadas com resultados positivos, e teve em conta os factos alegados pelo Ministério Público para notificar os arguidos e proibi-los de sair do país.

Para além da força probatória até agora alcançada (visual, cartorial, médica, científica, documental, telefônica, testemunhal, etc.), a investigação deve continuar, uma vez que, entre outras etapas, o desbloqueio do netbook pessoal da vítima - que está danificado - e outros aparelhos apreendidos na investigação.

Primeiras conclusões

==

8 de novembro de 2024

De acordo com a investigação liderada por Madrea e a sua equipa de trabalho do Ministério Público, que analisou depoimentos, vídeos, mensagens, documentos, faturas, redes sociais e comunicações, entre outros elementos, foram detectados pelo menos quatro fornecimentos de estupefacientes de terceiros e outros facilitadores do consumo viciante. , por pessoas próximas, que foram endereçadas ao ex-integrante do grupo *One Direction* durante a sua estadia no referido hotel, entre 13 e 16 de outubro.

Os resultados dos estudos toxicológicos - já comunicados à sua família - revelaram que, nos momentos anteriores à sua morte e no período de pelo menos as últimas 72 horas, Payne apenas apresentava no corpo vestígios de policonsumo de álcool, cocaína e receita médica. antidepressivo. Esta conclusão foi alcançada após análises toxicológicas completas de urina, sangue e humor vítreo, realizadas em muito pouco tempo.

Os tanatologistas do Corpo Médico Legal (CMF) que realizaram a autópsia foram o diretor do Necrotério Judicial, Santiago Maffia Bizzozero, e o médico legista Roberto Víctor Cohen, que concluiu que a morte de Payne ocorreu devido a "trauma múltiplo" e "uma hemorragia ."interno e externo", em decorrência da queda que o músico sofreu da varanda do quarto do terceiro andar do hotel do bairro de Palermo onde estava hospedado.

Em três extensos relatórios de considerações médico-legais, solicitados pelo promotor Madrea, Maffia Bizzozero e Cohen confirmaram, entre outros pontos, que todas as lesões que Payne apresentava eram compatíveis com as causadas por queda de altura e que a automutilação de qualquer foi descartada a natureza e/ou também a intervenção física de

=

8 de novembro de 2024

terceiros. Destacaram ainda que a vítima não adotou uma postura reflexa para se proteger na queda, pelo que, de momento, pode-se inferir que poderá ter caído num estado de semi ou total inconsciência.

Sobre este ponto, a promotora Madrea solicitou um laudo adicional de psiquiatria forense e colheu o depoimento do perito que o preparou. Embora ainda devam ser analisados outros antecedentes médicos da vítima, o fenómeno da falta de defesa ou reflexo de conservação na queda, juntamente com outros dados relevantes para o seu consumo, permite-nos concluir que Liam Payne não estava totalmente consciente ou estava passando por um estado de acentuada diminuição ou abolição da consciência no momento da queda.

Para o Ministério Público, esta situação também afastaria a possibilidade de um ato consciente ou voluntário por parte da vítima, uma vez que, no estado que atravessava, não sabia o que estava a fazer nem conseguia compreender.

A promotoria lembra ainda que, continuando com o critério mantido desde o início do caso, a comunicação se limitará aos canais institucionais do MPF, para tornar público o andamento da investigação e em resposta a exigências jornalísticas devido à alta exposição pública que o músico, mas sempre respeitando a memória da vítima.

=